



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 062/2023, AO
CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 025/2023. - 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 062/2023, AO CONTRATO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 025/2023

CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE

SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E
LYGIA MARQUES DE LIMA SILVA

OBJETO: ODONTOLÓGA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA
FAMILIA-PSF

VIGÊNCIA: 09/10/2023 Á 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023.

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231011091650 - Data/Hora Publicação: 11/10/2023 09:26:59

CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE

SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E
ANTÔNIO THIAGO TRAJANO DA SILVA

OBJETO: MÉDICO PLANTONISTA

VIGÊNCIA: 29/09/2023 Á 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023.

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231011093416 - Data/Hora Publicação: 11/10/2023 09:37:02

EXTRATO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 063/2023, AO
CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 026/2023. - 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 063/2023 AO CONTRATO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 026/2023

CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE

SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E
JOSÉ RAMONN DANTAS MACEDO ALVES

OBJETO: MÉDICO

VIGÊNCIA: 02/10/2023 Á 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023.

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231011092751 - Data/Hora Publicação: 11/10/2023 09:31:08

EXTRATO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 064/2023, AO
CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 027/2023. - 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 064/2023 AO CONTRATO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 027/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2023-GP - DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO, RUBENILSON SOUZA DE ANDRADE, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR, PARA EXECER AS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO FUNCIONAL DE GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. - 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**PORTARIA Nº 060/2023-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público, **RUBENILSON SOUZA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR, mat. 0767, lotado na Secretaria de Assistência Social, para exercer as atribuições do encargo funcional de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, em substituição ao titular, **MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO**, afastado para gozo de férias, durante o período de **10/10/2023** a **09/11/2023**, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **10/10/2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 09 de outubro de 2023.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231011090341 - Data/Hora Publicação: 11/10/2023 09:16:04

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023-GP. - DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM ATENDIMENTO AO REGULADO PELA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 45/2023, VERSANDO SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023-GP.**

DISPÕEM SOBRE: REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM ATENDIMENTO AO REGULADO PELA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 45/2023, VERSANDO SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao estabelecido pela PORTARIA MINC Nº 45, de 14 de julho de 2023, convocando os Estados e Municípios para participarem da 4ª Conferência Nacional de Cultura e, em conformidade aos demais normativos legais de regência:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMITÊ DE TRABALHO**, com as obrigações de elaboração, execução, acompanhamento e desenvolvimento dos documentos técnicos e ações necessárias para a realização da Conferência Municipal de Cultura.

§ 1º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, encarregada de expedir outros normativos complementares, esclarecendo e orientando sobre a execução os procedimentos necessários para realização da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

§ 2º - A **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMITÊ DE TRABALHO** será composto pelos seguintes integrantes:

I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Baraúna/PB, indicados pela representação da Pasta, cabendo a 01(um) deles, a presidência da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA/COMITÊ DE TRABALHO**, sob a indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - 01 (hum) Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Secretário;

III - 03 (três) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, indicados pelo Colegiado;

§ 3º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá, caso necessite, requisitar assessoria técnica e/ou jurídica para sanear alguma necessidade para realização da **CONFERÊNCIA**, seja dos integrantes da Estrutura Organizacional da Administração Municipal ou de outra ordem.

Art. 2º - O cronograma da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** compreenderá as seguintes etapas preparatórias e documentais necessários à sua finalidade:

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com



I - Elaborar o regimento e a pauta de discussão dos encontros setoriais em função dos eixos temáticos e objetivos definidos pelo CNPC para 4ª Conferência Nacional de Cultura e definir a quantidade de encontros setoriais;

II - Sistematizar o conteúdo apresentado pelos presentes em cada um dos encontros setoriais;

III - Preparar os membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** e elaborar os documentos referentes as suas obrigações, direitos e prerrogativas;

IV - Sistematizar as propostas apresentadas por eixos temáticos em um documento final da Conferência;

V - Realizar eleição dos delegados que representarão o Município de Baraúna/PB na Conferência Estadual de Cultura.

Art. 3º - Fica assegurada a participação igualitária da sociedade civil organizada no acompanhamento de todas as etapas de realização da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**, podendo exercer o direito de voto e de apresentar encaminhamentos proposituras da mesma forma que os representantes do poder público.

Art. 4º - Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** não serão remuneradas, assim como não haverá qualquer vínculo empregatício dos membros integrantes para com o Poder Público Município.

Art. 5º - As despesas com a organização e a realização da referida **CONFERÊNCIA** correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura e/ou no que comportar o Orçamento vigente.

Art. 6º - Os casos omissos neste Decreto serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura em reunião conjunta com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

Art. 7º - Revogados as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 02 de outubro de 2023.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20231011114752 - Data/Hora Publicação: 11/10/2023 11:53:42

DECRETO

DECRETO MUNIICPAL Nº 037/2023-GP. - DISPÕEM SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE OUTUBRO DE 2023.**DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023-GP.**

DISPÕEM SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

Considerando que o feriado Nacional de 12 de outubro é consagrado a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

Considerando ainda, que o Governo do Estado da Paraíba, decretou ponto facultativo no dia 13 de setembro (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal no dia 13 de outubro do corrente ano, em decorrência do feriado nacional do dia 12, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo único - As excepcionalidades, como os transportes de estudantes que viajam para outras localidades, dentre outras, devem ser regidas pelos Secretários de Administração e de Educação.

Art. 2º - Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas Unidades Administrativas, cujas repartições, funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 11 de outubro de 2023.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231011115415 - Data/Hora Publicação: 11/10/2023 12:00:15



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020